



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



vereadorcabocruz@campomourao.leg.br

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11, de 2013, com alterações posteriores, registramos a seguinte Súmula:

Indicação – pavimentação asfáltica na Estrada Rural que dá acesso à Comunidade Alto Alegre.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05, de agosto, de 2019.**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

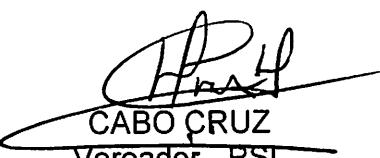
Protocolo N.º 224 / 2019

Campo Mourão, 05/08/19 Horas 14:57

Marcelo

PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **OLIVINO CUSTÓDIO**
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão – PR


CABO CRUZ

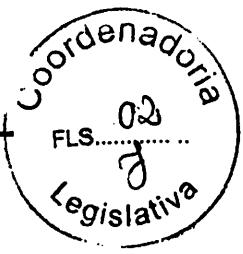
Vereador - PSL

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo n.º 1587 / 2019
Código Verificador : S8W6
Requerente: ROBERTO CRUZ MENDES
Data / Hora: 15/08/2019 13:31
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



00000000000000010853

**A COORDENADORIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS CERTIFICA:**



SÚMULA N° 224 /2019.

REQUERIMENTO N° /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PRE-JUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º, inciso I, do regimento interno.

(c) A proposição foro o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2017
(em anexo), art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d" do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO B.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 12 de agosto de 2019.

Étiers financiers des familles

Jéssica França dos Santos

Jessica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



754/2019 - 15/04 - INDICAÇÃO - Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA ATENDIMENTO DE RECLAMOS DOS MORADORES DA COMUNIDADE ALTO ALEGRE: CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS COM VESTIÁRIOS PARA O CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE; REFORMA DO BARRACÃO, PRIORIZANDO A ESTRUTURA METALICA (PÉ DIREITO ESTÁ SENDO CORRÍDO); EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM LEVANTAMENTO DO LEITO E CASCALHAMENTO DOS TRECHOS CRÍTICOS (ACLIVE/DECLIVE); ESTRADA DO ALTO ALEGRE A PIQUIRIVAI TRECHO DE APROXIMADAMENTE 200M, LOCALIZADO APÓS A PRIMEIRA CURVA NO SENTIDO ALTO ALEGRE A PIQUIRIVAI; FAZER MELHORIAS EM DOIS CARREADORES, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE LEITE DE DUAS LEITERIAS, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE. (VERIFICAR PROPRIEDADES COM O ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SR. AMAURI KONDARZEWSKI).



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



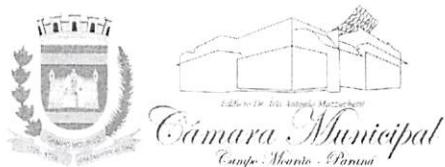
Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 224/2019 de autoria do vereador Cabo Cruz - INDICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE ALTO ALEGRE.
- 2- Encaminhe a DIJUR para Parecer Jurídico.


OLIVINO CUSTODIO
Presidente

Campo Mourão, 16 de Agosto de 2019.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N°. 798 /2019
Ref.: SÚMULA N° 224/2019
ORIGEM: VEREADOR CABO CRUZ

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

fw



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Roberto Cruz Mendes apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **224/2019** - Processo Digital nº 1587/2019 - que registra **“Indicação – pavimentação asfáltica na Estrada Rural que dá acesso à Comunidade Alto Alegre”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 05 de agosto de 2019.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 12 de agosto de 2019, a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o Assunto, mas, que necessita de análise jurídica quanto a prejudicialidade, e, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição, que a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou requerimento nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, apontando a existência da **Indicação 754/2019** do de autoria do Ilustre Vereador Edson Battilani.

Em 16 de agosto do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação** para pavimentação asfáltica na Estrada Rural que dá acesso à Comunidade Alto Alegre.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Salvo melhor juízo, a Súmula em epígrafe **não** possui o mesmo objeto da **Indicação 754/2019** de autoria do Vereador Edson Battilani (que trata de cascalhamento), porquanto a presente Súmula trata de pavimentação asfáltica.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2019.


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao parecer nº. 798/2019 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação Súmula 224/2019 de autoria do vereador Roberto Cruz Mendes; que registra "Indicação - pavimentação asfáltica na Estrada Rural que dá acesso à Comunidade Alto Alegre".

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


OLIVINO CUSTODIO

Presidente

Campo Mourão, 20 de Agosto de 2019.